

EDITAL DE SELEÇÃO DA 1º SEMANA DE DANÇA DO ICSL

Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de Espetáculos e Professores para a 1º Semana de Dança do Instituto Cultural de São Lourenço, que será realizada no período de 19 a 22 de maio de 2022.

Jader Gabriel Ioris, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, em obediência ao que determina o disposto art. 23, inciso V e art. 30, inciso IX da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Espetáculos para a **I Semana de Dança**, edição 2022, que será realizada no período de **19 a 22 de maio de 2022**, conforme segue:

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A Semana de Dança será promovida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), autarquia sob regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.043/0001-70, com autonomia administrativa e financeira e prazo de duração indeterminado, tratando-se de entidade municipal de implementação da política cultural do Município, nos termos da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007.

1.1.1. A Semana de Dança será realizada no município de São Lourenço do Oeste, sendo as sedes de Grupos de Danças Folclóricas, sede do Instituto Cultural e Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges.

1.2. A Semana de Dança tem como objetivos:

- a) Retomar a produção artístico-cultural voltada à área da dança.
- b) Promover a discussão sobre o potencial da dança na formação do indivíduo enquanto bailarino e também como membro da sociedade.
- c) Estimular o estudo das modalidades de dança para que novos bailarinos/professores atuem na região oeste de Santa Catarina.
- d) Inspirar os bailarinos iniciantes através de referenciais artísticos.
- e) Promover a formação de público.

1.3. O presente Edital encontra-se fundamento na Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, que autoriza o Instituto Cultural de São Lourenço a conceder premiações, incentivando a prática de atividades artísticas e culturais no Município.

2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando a premiação total no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, a ser distribuída para os artistas/Cias. selecionadas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão habilitados a participar da seleção do presente Edital os proponentes que correspondam às seguintes categorias:

a) **Pessoa Física:** maior de 18 anos, com comprovada atividade cultural e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residente no território nacional;

b) **Pessoa Jurídica:** com comprovada atividade cultural há, no mínimo, 02 (dois) anos e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residente no território nacional;

3.2. Os integrantes de Grupos/Cias. de Dança menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização assinada por um responsável legal, com reconhecimento de firma, a fim de permitir a participação no evento.

3.3. Fica vedada a participação de funcionários do poder público municipal de São Lourenço do Oeste-SC.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> no período de 28 de março a 01 de abril de 2022. Na referida plataforma constará a Ficha de Inscrição a ser preenchida, bem como campo para envio do link com a documentação exigida nos itens 5.1.1., 5.1.2., 5.1.3 e 5.1.4.

4.1.1. As vias originais descritas nas alíneas a) à n) do item 5.1.1., 5.1.2., 5.1.3 e 5.1.4., deverão ser apresentadas no dia do evento.

4.2. Cada bailarino/Cia. Cia./Grupo de Dança, constituído por pessoa física ou pessoa jurídica poderá se inscrever com até 02 (duas) propostas, já considerando as datas e os requisitos para cada dia de atividade, dispostos no item 7 deste Regulamento/Edital.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher obrigatoriamente a Ficha de Inscrição, constante no site do ICSL, anexando o link em que estará disponibilizada a documentação constante no item 5.1.2 e suas alíneas.

5.1.1. **Artista/Cia. constituído por pessoa física ou jurídica:**

a) Ficha de Inscrição: formulário disponível no site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> - devidamente preenchida;

5.1.2. Envio de link com documentos solicitados abaixo, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem que seja possível o acesso e visualização:

a) Currículo do Artista/Cia. com as principais atividades desenvolvidas, em formato “pdf”;

b) Roteiro do Workshop ou Currículo do espetáculo, em formato “pdf”;

c) Fotos de divulgação do artista/Cia. e do espetáculo;

d) No caso da inscrição ser para espetáculo, se faz necessário anexar o Plano de Luz, sonorização, mapa de palco do espetáculo bem como o *vídeo completo do espetáculo, disponível em plataforma digital - caráter eliminatório*;

e) Fotocópia do documento de identidade do artista/responsável;

f) Fotocópia de documento oficial com a numeração do CPF do artista/responsável;

g) Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente de titularidade do proponente (nome que consta no RG);

h) Certidões Negativas de Débitos vigentes (válidas), a seguir elencadas:

h.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

h.2) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio do proponente;

h.3) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio do proponente;

h.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2. Ao se inscreverem, as proponentes concorrentes declaram a inexistência de plágio no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. É vedada a participação neste Edital:

a) De proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município de São Lourenço do Oeste, Fundo Municipal de Saúde, autarquias, bem como com as suas regularidades fiscais e tributárias com demais entes públicos.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. Poderão inscrever-se como propostas as atividades constantes na listagem abaixo:

a) **Proposta 01 - dia 19/05/2022 (Quinta-feira):** Apresentação de espetáculo em formato “**Divertissement**”, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, se tratando de 01 (uma) sessão no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges, no período noturno, em horário a ser definido pela Comissão após seleção. O espetáculo deve ter classificação livre, corpo de baile de nível profissional e trechos que contemplem Ballet, Jazz, Contemporâneo e Danças Urbanas.

a.1) Valor máximo da proposta: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

b) **Proposta 02 - dia 20/05/2022 (Sexta-feira):** Workshop de Danças Urbanas a ser realizado na sede do Instituto Cultural para turmas de caráter infantil, intermediário e avançado. Ao todo serão (05) cinco oficinas durante o período matutino e vespertino, sendo elas às 08h30, 10h, 14h, 15h30 e 17h. Cada oficina deverá ter duração aproximada de 01 hora e 30 minutos. O workshop será ofertado para a comunidade em geral, especialmente para os alunos do Instituto Cultural e demais escolas de dança do município.

b.1) Valor máximo da proposta: R\$ 2.000,00 (cinco mil reais).

c) **Proposta 03 – dia 21/05/2022 (Sábado):** Workshop de Ballet Clássico a ser realizado na sede do Instituto Cultural para turmas com níveis de 2º, 3º e 4º anos. Ao todo serão (04) quatro oficinas durante o período matutino e vespertino, sendo elas às 08h30, 10h, 13h30 e 15h. Cada oficina deverá ter duração aproximada de 01 hora e 30 minutos. O workshop será ofertado para a comunidade em geral, especialmente para os alunos do Instituto Cultural e demais escolas de dança do município.

c.1) Valor máximo da proposta: R\$ 2.000,00 (cinco mil reais).

d) **Proposta 04 – dia 22/05/2022 (Domingo):** Workshop de Jazz a ser realizado na sede do Instituto Cultural para turmas de nível infantil, intermediário e avançado. Ao todo serão (05) cinco oficinas durante o período matutino e vespertino, sendo elas às 08h30, 10h, 13h30, 15h e 17h. Cada oficina deverá ter duração aproximada de 01 hora e 30 minutos. O workshop será ofertado para a comunidade em geral, especialmente para os alunos do Instituto Cultural e demais escolas de dança do município.

d.1) Valor máximo da proposta: R\$ 2.000,00 (cinco mil reais).

e) **Proposta 05 – dia 22/05/2022 (Domingo):** Workshop de Danças Populares a serem realizadas neste município em locais a serem definidos pela comissão organizadora. Serão realizadas (02) duas oficinas, uma de Dança Folclórica Italiana e outra de Dança Folclórica Alemã. Uma oficina será realizada no período matutino e outra no período vespertino. Cada oficina deverá ter duração mínima de 01 hora e 30 minutos. O workshop será ofertado para a comunidade em geral, especialmente para os alunos de danças folclóricas do município.

e.1) Valor máximo da proposta: R\$ 2.000,00 (cinco mil reais).

7.2. Os projetos concorrentes não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes.

7.3. O valor máximo para cada prêmio compreende a proposta como um todo, não sendo considerado por número de sessões/oficinas/aulas/workshop.

7.4. Cada Artista/Cia. é responsável por providenciar o transporte, cenário, hospedagem e alimentação para a equipe.

7.4.1. Os *riders* de sonorização e iluminação para o espetáculo serão providenciados e custeados pelo Instituto Cultural de São Lourenço.

7.4.2. Caso o Instituto Cultural de São Lourenço venha a efetuar parceria de hospedagem com algum hotel do Município, as informações necessárias serão repassadas aos selecionados após a divulgação da classificação dos mesmos.

7.5. Todos os pagamentos serão efetuados via depósito bancário, na conta corrente indicada na Ficha de Inscrição, até a data de 27 de maio de 2022, desde que o responsável pela inscrição esteja adimplente com as obrigações fiscais, como regularidade de CPF ou CNPJ.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por Comissão de Seleção e Avaliação, a ser designada por Portaria, e será composta por membros professores de artes ou com conhecimento na área da Dança e técnicos do Instituto Cultural de São Lourenço, avaliando os seguintes itens:

8.1.1. Avaliação para espetáculo - Proposta 01.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Inscrição preenchida de forma correta	Até 05 pontos.
II	Criatividade, inovação e originalidade na composição do espetáculo.	Até 10 pontos.
III	Currículo do artista ou da Companhia	Até 10 pontos.
IV	Valor da Proposta.	a) Até R\$ 8.000,00 = 05 pt. b) Até R\$ 10.000,00 = 03 pts.

8.1.2. Avaliação para Workshop – Propostas 02,03,04 e 05.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Inscrição preenchida de forma correta	Até 05 pontos.
II	Currículo do Profissional	Até 10 pontos.
III	Proposta de oficina	Até 10 pontos.
IV	Valor da Proposta.	a) Até R\$ 1.500,00 = 05 pt. b) Até R\$ 2.000,00 = 03 pts.

8.2. A homologação das inscrições será publicada através de Edital emitido pela Presidência do Instituto Cultural, a partir da data de 11 de abril de 2022, a ser divulgado no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>).

8.3. Na sequência, será publicada a relação dos classificados nos mesmos órgãos de imprensa, por ordem de classificação, sendo que o interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação, para apresentar pedido de reconsideração, junto à Comissão de Seleção e Avaliação, por meio de requerimento escrito e fundamentado.

8.4. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado através de Portaria, a ser publicada nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se automaticamente o prazo para que os artistas e grupos vencedores **confirmem a participação no evento**, através do e-mail icsl@saoulourenco.sc.gov.br até a data de **15 de abril de 2022**.

8.4.1. Após este prazo o ICSL reserva-se o direito de convocar o segundo melhor classificado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao efetuar a inscrição, o artista ou companhia declara o conhecimento e aceitação deste Edital.

9.2. O Instituto Cultural reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, a bem do interesse público.

9.3. Caso o número de propostas for insuficiente para o preenchimento da grade, o ICSL reserva-se o direito de realizar a contratação, mediante processo licitatório, de espetáculos/workshops para comporem a programação do evento, pelo mesmo valor de premiação estabelecido neste Edital.

9.4. O artista/Cia. que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do festival será notificada extrajudicialmente e será excluída desta seleção.

9.5. O artista/Cia. que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso de imagens, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas a Semana de Dança.

9.6. O Instituto Cultural de São Lourenço não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos espetáculos selecionados, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes participantes.

9.7. É de responsabilidade dos proponentes interessados o acompanhamento dos resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pelo Instituto Cultural de São Lourenço neste edital.

9.8. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de março de 2022.

Jader Gabriel Ioris
Presidente do ICSL

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Jakson Alex Kichel
Técnico de Apoio Administrativo
Matrícula nº 1919/01